



PROJETO DE LEI N.º 134  
202

## Município de Mogi das Cruzes

LEI Nº 2.844, DE 21 DE SETEMBRO DE 1984

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial).


O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial de Cr\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros) para atender o pagamento de indenização relativa à desapropriação amigável de áreas de terreno de que trata o Decreto nº 469, de 12 de julho de 1984, alterado pelo Decreto nº 509, de 20 de agosto de 1984.

ARTIGO 2º - O valor do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de redução parcial, em igual importância, da dotação 4.1.9.1.03070211.01, consignada no Orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 21 de setembro de 1984, 4249 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração-Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 21 de setembro de 1984.